



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212284

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021/SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021-FMS-CPL

No dia 09 de Abril de 2021, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Avenida JK, nº 80, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde, CPF inscrito sob nº 020.549.485-43. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga ar medicinal em cilindro de 10 MÜ, visando o abastecimento dos cilindros, Da Unidade de Atendimento do COVID 19, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, das Ambulâncias e demais unidades de saúde do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP; C.N.P.J. nº 02.891.731/0001-08, estabelecida à RUA PAU BRASIL S/N, CENTRO, Sapucaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). FREDSON DA SILVA SANTOS, C.P.F. nº 641.265.792-49, R.G. nº 3702775 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	REGARGA -AR MEDICINAL DE 10 MÜ. Ar medicinal compr imido	METRO CÚBICO	1,500.00	204,000	306.000,00
00002	RECARGA - AR MEDICINAL DE 10 MÜ. Ar medicinal comprimido, para inalação, concentração: 99,5% vol/vol (mínimo) - ONU 1072 - valor por mü recarregado. COTA PRINCIPAL	METRO CÚBICO	500.00	204,000	102.000,00
00003	RECARGA - AR MEDICINAL DE 10 MÜ. Ar medicinal comprimido, para inalação, concentração: 99,5% vol/vol (mínimo) - ONU 1072 - valor por mü recarregado. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	20.00	1.073,000	21.460,00
00004	Cilindro de Oxigênio Medicinal em Aço 1 MÜ (Sem carga) - Cilindro VAZIO para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 1 mü ( 7 litros) Capacidade (litros / M3): 7 Litros / 1 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar Cor padrão ABNT: Verde.	UNIDADE	10.00	1.474,000	14.740,00
00005	Cilindro de Oxigênio Medicinal em Aço 2 MÜ (Sem carga) - Cilindro VAZIO para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 2 mü ( 15 litros) Capacidade (litros / M3): 15 Litros / 2 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar Cor padrão ABNT: Verde.	UNIDADE	10.00	1.719,000	17.190,00
00006	Cilindro de Oxigênio Medicinal em Aço 3,5 MÜ (Sem carga) - Cilindro VAZIO para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 3,5 mü ( 20 litros) Capacidade (litros / M3): 20 Litros / 3,5 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar Cor padrão ABNT: Verde.	UNIDADE	154.00	1.962,000	302.148,00
00006	Cilindro de Oxigênio Medicinal em Aço 7 MÜ (Sem carga) C.P	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00007	Cilindro de Oxigênio Medicinal em Aço 7 MÜ (Sem carga) - Cilindro VAZIO para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 7 mü ( 40 litros) Capacidade (litros / M3): 40 Litros / 7 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde	UNIDADE	51.00	1.962,000	100.062,00
00008	Cilindro de Oxigênio Medicinal em Aço 10 MÜ (Sem carga) - Cilindro VAZIO para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 10 mü ( 50 litros) Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde.	UNIDADE	20.00	2.229,000	44.580,00
00009	Cilindro de Ar Medicinal em Aço 7 MÜ (Sem carga) - Cilindro VAZIO para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 7 mü ( 40 litros) Capacidade (litros / M3): 40 Litros / 7 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde e Cinza	UNIDADE	20.00	2.079,000	41.580,00
00010	REGULADOR DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO E AR MEDICINAL CP . Regulador de pressão c/ fluxometro para oxigênio/ar medicinal - indicado para medir a vazão conforme a aplicação terapêutica. Construída em metal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 l/min. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	150.00	479,000	71.850,00
00011	REGULADOR DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO E AR MEDICINAL. Regulador de pressão c/ fluxometro para oxigênio/ar medicinal - indicado para medir a vazão conforme a aplicação terapêutica. Construída em metal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 l/min. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	50.00	479,000	23.950,00
00012	UMIDIFICADOR C/ MASCARA TRANSPARENTE P/ OXIGENOTERAPIA. Umidificador com frasco, extensão e máscara para oxigênio/ar medicinal - corpo injetado em pp, frasco com capacidade de 250ml de pp/ad, com níveis máximo e mínimo, máscara de polietileno adulto/infantil, sistema borbulhamento com micro furos, extensão de pvc 1,20m, conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	150.00	519,000	77.850,00
00013	UMIDIFICADOR C/ MASCARA TRANSPARENTE P/ OXIGENOTERAPIA. Umidificador com frasco, extensão e máscara para oxigênio/ar medicinal - corpo injetado em pp, frasco com capacidade de 250ml de pp/ad, com níveis máximo e mínimo, máscara de polietileno adulto/infantil, sistema borbulhamento com micro furos, extensão de pvc 1,20m, conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	50.00	519,000	25.950,00
00014	FLUXOMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO - Fluxômetro de Ar comprimido para Válvula Reguladora, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, flutuador em inox, botão para regulagem de fluxo e intermediário com rosca macho -" NPT. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. AMARELO	UNIDADE	25.00	259,000	6.475,00
00015	FLUXOMETRO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO - Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de metal anodizado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT. VERDE	UNIDADE	40.00	288,000	11.520,00
00016	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Gás: Oxigênio, Modelo do regulador: R-82, Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm <sup>2</sup> - 3.000 psi, Pressão máxima de saída: 10 kgf/cm <sup>2</sup> - 140 psi, Vazão total: 30 mü/h.	UNIDADE	50.00	618,000	30.900,00
00017	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA A Válvula Redutora para Rede Canalizada Oxigênio é fabricada em metal cromado de alta resistência e pode ser identificada pela cor Verde. Este produto possui manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm <sup>2</sup> e botão de controle.	UNIDADE	30.00	291,000	8.730,00
00018	REGULADOR DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA	UNIDADE	15.00	439,000	6.585,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



NALIZADA				
REGULADOR DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA - 01 Válvula reguladora para rede de ar comprimido PROTEC. Altura do produto (cm) 4,00 Largura do produto (cm) 10,00 Profundidade do produto (cm) 10,00 Peso líquido (Kg) 0,200.				
00019	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXOMETRO	UNIDADE	15.00	384,000 5.760,00
VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXOMETRO - Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ), Corpo: Latão cromado, Conexões de entrada e saída: Latão cromado, Manômetro: Aço com pintura epóxi, Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/cm <sup>2</sup> Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.				
00020	REGULADOR DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO PARA CILINDRO	UNIDADE	30.00	548,000 16.440,00
REGULADOR DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO PARA CILINDRO - Gás: Ar Comprimido, Pressão máxima entrada: 230kgf/cm <sup>2</sup> , Pressão máxima saída: 8kgf/cm <sup>2</sup> , Vazão: 30m <sup>3</sup> /H.				
00021	OXIGENIO RECARGAS EM CIL. DE 7 A 10 M <sup>3</sup> -CP	METRO CÚBICO	37,500.00	28,500 1.068.750,00
GAS OXIGENIO COMPRIMIDO MEDICINAL PARA INALAÇÃO CONCENTRAÇÃO 99,5% VOL/VOL (MINIMO) - ONU 1072 VALOR M <sup>3</sup> RECARREGADO .				
00022	GAS OXIGENIO EM RECARGA CIL. DE 7 A 10 M <sup>3</sup> - CR	METRO CÚBICO	12,500.00	28,500 356.250,00
GAS OXIGENIO COMPRIMIDO MEDICINAL PARA INALAÇÃO CONCENTRAÇÃO 99,5% VOL/VOL (MINIMO) - ONU 1072 VALOR M <sup>3</sup> RECARREGADO.				
			VALOR TOTAL R\$	2.660.770,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 09 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 11.903.351/0001-29

CONTRATANTE

FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP

C.N.P.J. nº 02.891.731/0001-08

CONTRATADO